

POLÍTICAS JUDICIÁRIAS NACIONAIS PROGRAMÁTICAS

Estabelecem objetivos e diretrizes que visam impulsionar o desenvolvimento, pelos órgãos do Poder Judiciário, de programas, projetos ou ações voltadas à efetivação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.



APRIMORE A SUA GESTÃO!

Se você conduz atividades de formulação, planejamento, monitoramento e avaliação de política, evolua: **acompanhe as dicas por e-mail e Whatsapp dos servidores!**

ENTENDA OS REQUISITOS



As Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas são acompanhadas por indicadores do Plano Estratégico do CNJ 2021-2026 e possuem:

- Instância de governança (comissão, comitê ou unidade gestão);
- Natureza continuada, sendo executadas por meio de programa ou plano de gestão;
- Indicadores de desempenho, para monitoramento e avaliação.

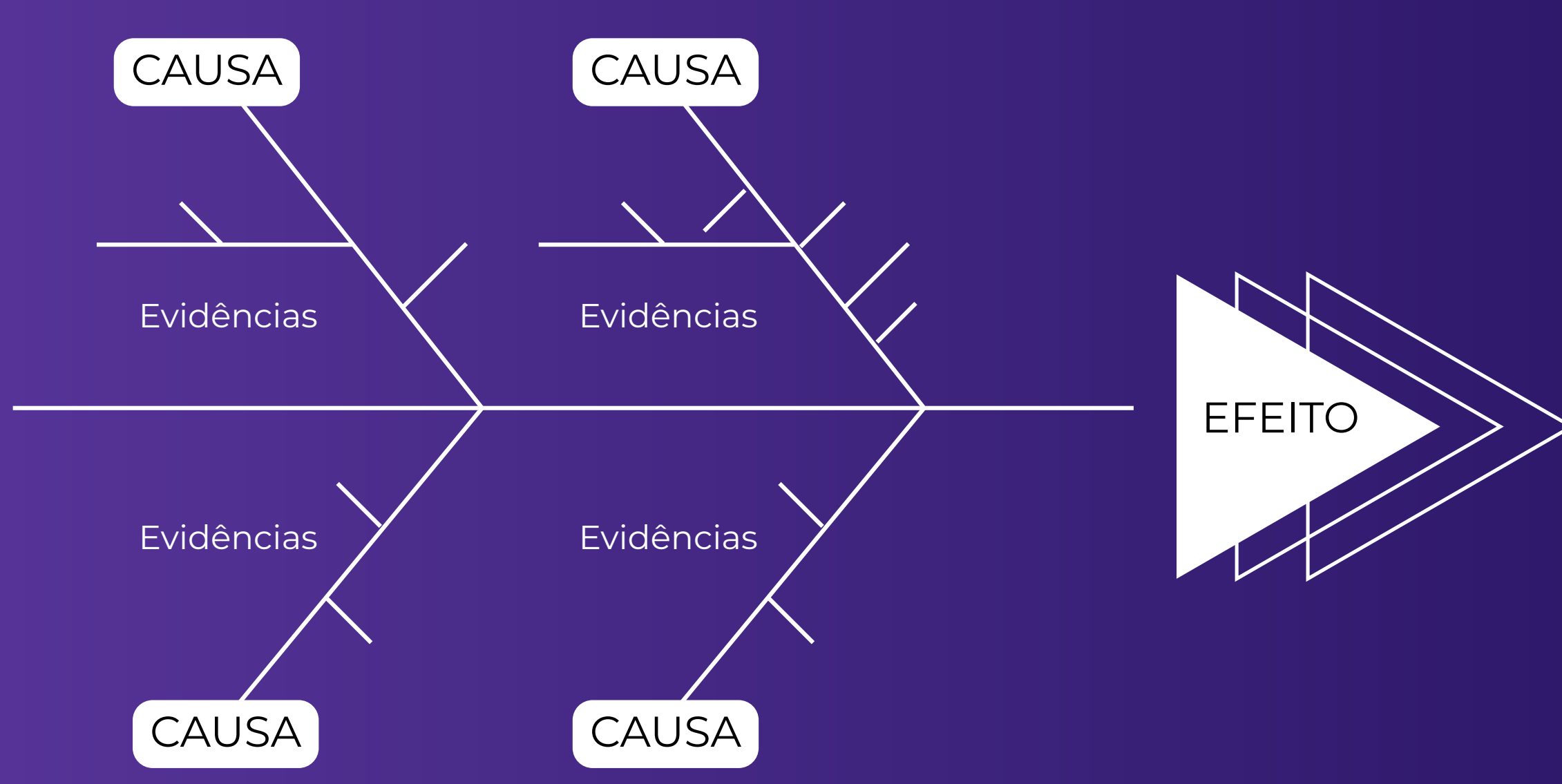
ENTENDA AS ETAPAS



1. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA



Identificação de um problema e a sua exata caracterização, a partir da análise sobre a relação entre as suas causas e os efeitos gerados na realidade.



2. FORMAÇÃO DA AGENDA



Processo de escolha de um problema público que passará a integrar a agenda de deliberação do órgão para a sua resolução.

O que é Agenda?

É um conjunto de problemas considerados prioritários para intervenção do órgão.

Para um âmbito interno favorável à agenda, é muito importante considerar:

- ✓ A relevância da intervenção; a correlação da solução do problema com as prioridades da gestão do órgão e temas prioritizados na estratégia do CNJ (Portaria CNJ n. 104/2020) ou na Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 325/2020);

- ✓ Os impactos positivos a serem gerados a partir da intervenção.

3.1 FORMULAÇÃO DA POLÍTICA



Atividades relacionadas à proposição e à aprovação de uma nova política judiciária ou de aprimoramento de uma política já existente.

✓ O quê?

Apresentação do que será feito, com objetivos claros, específicos, mensuráveis e relevantes para o tratamento do problema.

✓ Para quem?

Indicação do público-alvo, sua caracterização e dimensão.

✓ Por quem será realizada?

Definição da estrutura de governança e de gestão (quais os colegiados ou cargos envolvidos e as suas competências).

✓ Como será realizada?

Delimitação de frentes de ação e recursos necessários e suas alocações.

✓ Como acompanhar?

Estabelecimento dos indicadores de acompanhamento e de avaliação da política.

3.2 FORMULAÇÃO DA POLÍTICA



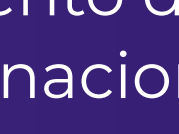
Atividades relacionadas à proposição e à aprovação de uma nova política judiciária ou de aprimoramento de uma política já existente, via de regra, por meio de Resolução do CNJ.

Atente-se aos padrões de técnica legislativa!

- ✓ As resoluções devem explicitar o que se espera com a intervenção pretendida e o que, de fato, deve ser realizado. Assim, o texto normativo deve ser capaz de direcionar ações de fácil apreensão e acompanhamento;

- ✓ A construção participativa permite escolhas mais otimizadas e propicia engajamento de atores na execução e monitoramento das políticas. A gestão participativa na formulação de políticas judiciárias nacionais está prevista na Resolução CNJ n. 221/2016.

4. PLANEJAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO



Constitui fase de elaboração do modelo lógico, do planejamento e do plano de comunicação da política.

- ✓ Definição do modelo lógico, que delimita: insumos, atividades, produtos, resultados e impacto;

- ✓ Formalização do planejamento da política, por meio de um plano de ação, que permite o efetivo acompanhamento da execução, resultados alcançados e dá transparência ao valor entregue à sociedade;

- ✓ Elaboração do plano de comunicação, que contém as estratégias, objetivos e instrumentos dos processo de comunicação da política, que vão desde a construção de identidade visual, até a definição dos formatos de interação realizada durante a implementação, o monitoramento, a avaliação e a divulgação de resultados.

5. MONITORAMENTO E CONTROLE



Para reduzir a discrepância entre os resultados previstos no planejamento da política ao que de fato é observado, é necessário mensurar e analisar o desempenho obtido para promover os ajustes necessários.

É importante!

- Elaborar os indicadores de desempenho;
- Estabelecer metas progressivas de desempenho e o seu recorte temporal;
- Definir as ferramentas e a periodicidade de mensuração dos indicadores;
- Estabelecer a forma de divulgação dos resultados alcançados; e
- Definir quem será responsável por coletar, atualizar e divulgar os resultados observados.

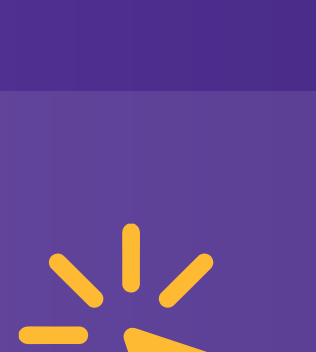
6. TRANSPARÊNCIA



A prestação da informação deve ser realizada ao longo de todos os processos da política, desde a formação da agenda até a divulgação dos resultados da avaliação.

Crie uma área específica para a política no portal do CNJ, constando:

- A identificação do objeto da política, seus objetivos e instâncias de governança e gestão, bem como os seus responsáveis;
- Os atos normativos correlacionados;
- Identificação das ações em curso ou planejadas; os principais documentos produzidos (relatórios, diagnósticos, pesquisas, materiais de orientação, instrumentos de execução e outros relevantes);
- Os dados sobre o monitoramento e/ou a avaliação (painel de acompanhamento de indicadores e outros instrumentos de prestação de contas);
- Os canais de comunicação disponíveis para o envio de consulta ou para comunicação com as partes interessadas.



Acesse o conteúdo completo do **Guia de Gestão de Política Judiciária Nacional Programática** e fique por dentro de todos os processos detalhados!